DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.809 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre o reconhecimento da prática de atividade física e do exercício físico, em todas as modalidades, como essenciais para a população murutinguense mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica reconhecida a prática de atividade física e do exercício físico como atividade essencial à saúde, para a população murutinguense, mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais

Parágrafo único - Esta lei delibera sobre a atividade de academias de esporte de todas as modalidades, desde que obedecidas às determinações do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 16 de abril de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 084 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede Adicional Noturno a servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno, ao servidor Vanderlei Ferreira, Rg. 22.644.759-5, detentor do cargo de provimento efetivo de Padeiro, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 15 de abril de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 085 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Reformula Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 962 de 23/03/1994, 1.502 de 14/08/2012 e 1.521 de 26/02/2013 que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural", em seu artigo 3º;

R e s o l v e:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 1º - Reformular nesta data, os cidadãos abaixo qualificados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a saber:

I - Representante da Prefeitura Municipal

a-Titulares

José Roberto Ferrari RG 21.792.676 SSP/SP

Claudenir Elcio Bertho RG 13.662.791 SSP/SP

Suplente

Fabiano Augusto Santiago Castilho Teno RG 29.412.643-0 SSP/SP

II- Representante da Secretaria de Agricultura e abastecimento do Estado de São Paulo.

a-Titular

Eng. Agr. Renato Prates de Araújo RG 23.629.287-0 SSP/SP

Suplente

Eng. Agr. Salvador Ziviani RG 11.663.077 SSP/SP

III- Representante da Associação dos produtores Rurais.

a-Titular

Marcos Antônio Matiussi RG-15.294.826

Suplente

Luiz Jacomeli RG 12.364.796-SSP/SP

IV- Representante dos Produtores Agrícolas

a-Titulares

Aparecido Gomes de Sá RG 11.076.131 SSP/SP José Mizak Ribeiro RG 24.762.676-4 SSP/SP Maria das Graças Pedro RG 10.916.926-8 SSP/SP Gilberto Carlos Fachini RG 21.958.506 SSP/SP Odair Santiago Matos RG 28.252.048-X SSP/SP

Suplentes

Denis Alex Roque RG 41.923.020-8

Allan Borges Attilio RG 42.792.988-X

Genivaldo da Silva RG 17.771.644 SSP/SP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 16 de abril de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 019/2021 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: APAE “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA”. Objeto: Prestação de serviços de ações a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado as pessoas com necessidades especiais do município no âmbito de parceria com a APAE “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Andradina”. Valor Total: R$ 78.123,36. Vigência: 31/12/2021. Fundamento Legal – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021, de acordo com art. 30. § VI da Lei Federal 13.019/2014. Data: 13/04/2021.

Contrato Administrativo nº 020/2021 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada:

FIORAVANTE & MODULO DOS SANTOS LTDA. Objeto: Aquisição fracionada de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para serem utilizados na manutenção de prédios, infraestrutura e instalações municipais no atendimento à rotina diária dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul, no exercício de 2021. Valor Total: de R$ 51.432,00. Vigência: 31/12/2021. Fundamento Legal – Carta Convite nº 002/2021. Data: 13/04/2021.

Contrato Administrativo nº 021/2021 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

HIDRO ELETROO MURUTINGA LTDA - ME. Objeto: Aquisição fracionada de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para serem utilizados na manutenção de prédios, infraestrutura e instalações municipais no atendimento à rotina diária dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul, no exercício de 2021. Valor Total: de R$ 24.061,30. Vigência: 31/12/2021. Fundamento Legal – Carta Convite nº 002/2021. Data: 13/04/2021.

Contrato Administrativo nº 022/2021 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada:

CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP – ME. Objeto: Aquisição fracionada de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para serem utilizados na manutenção de prédios, infraestrutura e instalações municipais no atendimento à rotina diária dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul, no exercício de 2021. Valor Total: de R$ 1.340,00. Vigência: 31/12/2021. Fundamento Legal – Carta Convite nº 002/2021. Data: 13/04/2021. Murutinga do Sul, aos 16 de abril de 2021 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021.
CONVITE Nº 002/2021.

Objeto: Aquisição fracionada de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para serem utilizados na manutenção de prédios, infraestrutura e instalações municipais no atendimento à rotina diária dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul no exercício de 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP – ME. Andradina/SP., 1º lugar: Ítems: 03. Valor Total – R$ 1.340,00 (hum mil trezentos e quarenta reais). FIORAVANTE & MODULO DOS SANTOS LTDA., Murutinga do sul/SP,

1º lugar: Ítems: 01, 02 05 a 14, 16, 20, 21 a 32, 35 a 37, 39 a 41, 43 a 50, 52, 54,55. Valor Total – R$ 51.432,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais). HIDRO ELETROO MURUTINGA LTDA - ME., Murutinga do sul/SP., 1º lugar: 04, 15, 17 a 19, 33, 34, 38, 42, 51, 53, 56, 57, alor Total - 24.061,30 (vinte e quatro mil sessenta e um reais e trinta centavos).

Murutinga do Sul, aos 09 de abril de 2021 – Regiane Barros Caires de Souza – Presidente da CJL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade Convite de nº 002/2021. Data 09/04/2021.

Murutinga do Sul, aos 16 de abril de 2021 - Cristino Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo automotor, zero km, tipo sedan, ano mínimo de fabricação 2021, para atendimento das atividades do Executivo Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: - NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ. 30.614.805/0006-09. ITEM: 01. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data: 15/04/2021.

Murutinga do Sul, aos 16 de abril de 2021 – Leandro Domingos - pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Pregão na forma presencial de nº 006/2021. Data 16/04/2021.

Murutinga do Sul, aos 16 de abril de 2021 - Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.